



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5874/2013

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.*

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 004361 de 08 de abril de 2013, requerido por IRANI DO ROSARIO que solicita benefício de pensão, por óbito em 26/03/2013 do servidor ativo, **Osmano Francisco da Silva**, matrícula nº. 4442-3, que exercia o cargo de Braçal desde 02/09/1996.*

*CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/09/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

## **DECRETA:**

*Art. 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **IRANI DO ROSARIO**, na condição de companheira.*

*Art. 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo RGPS.*

*Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 23 de outubro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*